



Juiz de Fora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 8076 DE 11/05/92
JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 577/2023 “Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 – RAG – 2022 e dá outras providências,”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 29 de março de 2023,

Considerando:

- A Constituição Federal/88;
- A Lei Orgânica Municipal;
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações;
- A Lei Federal 8142/90;
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012;
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011;
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações;
- As Legislações que tratam dos Instrumentos de Planejamento no Sistema Único de Saúde;
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, e seu Regimento Interno;
- Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;
- Considerando apresentação do 3º RDQA com parecer favorável das comissões do CMS/JF em 17/03/2023;
- Considerando os Pareceres elaborados pelas Comissões Temáticas de: Saúde do Trabalhador, Vigilância em Saúde, Saúde da População Idosa, Saúde Mental e Recursos e Orçamentos do Conselho Municipal de Saúde/JF;
- Considerando apresentação realizada pela Secretária Municipal de Saúde/Técnicos da Subsecretaria de Planejamento Gestão Integrada e Participativa e as discussões em plenário do Conselho Municipal de Saúde/JF em 29/09/2023.

Resolve:

Art.1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde/JF, que acompanha esta Resolução, com as recomendações contidas no Parecer Técnico da Comissão de Recursos e Orçamento bem como das demais comissões do CMS/JF, concluídas em 29 de março de 2023;

Art.3º – Revogam – se as disposições em contrário;

Art.4º – Registre – se, cumpra-se e dê publicidade.

Juiz de Fora, 29 de março de 2023.

Regina Célia de Souza
Regina Célia de Souza, Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Mirelly Vasconcelos Cardoso
Juiz de Fora, 30 / 03 / 2023

Mirelly Vasconcelos Cardoso
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Mirelly Vasconcelos Cardoso - **Secretária Adjunta de Saúde**